**CENTRO DE PERICIAS MEDICAS DA MARINHA**

# Mapa de Gerenciamento de Riscos 46/2026

## 1. Informações Básicas

| Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos | Responsável pela Edição | Data de Criação |
|---|---|---|
| 46/2026 | JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA | 04/11/2026 14:13 |

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Contratação de serviços de instalação de 02 aparelhos de ar-condicionado tipo Split Inverter, marca ELGIN, capacidade de 30.000 BTUs.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-01 | Inexecução parcial ou total e má qualidade na prestação dos serviços de instalação. | Utilização de profissionais sem a qualificação /especialização exigida ou ferramentas inadequadas. | Planejamento | Administração | Médio | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | 1. Ambientes sem a refrigeração adequada, gerando insalubridade e desconforto térmico aos servidores e usuários do sistema pericial. 2. Perda da garantia de fábrica dos equipamentos novos marca ELGIN. | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Exigir formalmente antes do início que os serviços sejam executados por profissionais devidamente habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração), conforme itens 3.2 e 4.14 do TR. | | | **Responsável:** JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Notificar a Contratada por escrito fixando prazo para reparar, remover ou substituir os serviços executados em desacordo com as especificações, às suas expensas (item 7.11 do TR); aplicar retenção ou glosa proporcional no pagamento caso os resultados mínimos não sejam atingidos (item 7.2 do TR). | | | **Responsável:** JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-02 | Danos materiais acidentais à infraestrutura física do Centro (redes elétricas, hidrossanitárias, vidros, alvenaria). | Execução incorreta de furos, falta de cautela na passagem da infraestrutura frigorígena de até 15 metros ou falta de consulta às plantas locais. | Planejamento | Administração | Médio | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Prejuízos financeiros ao patrimônio público, paralisação acidental de redes elétricas ou de água e necessidade de obras emergenciais de reparo. | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Instruir a contratada a realizar consulta prévia junto aos setores competentes e adotar precauções rígidas antes de intervir nas redes hidrossanitárias e elétricas (item 4.36 do TR). Assegurar o direito e incentivar a realização de vistoria prévia (item 4.5 do TR). | | | **Responsável:** JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Exigir que a CONTRATADA execute imediatamente a recuperação ou troca integral de tubulação de água, vidros, rede elétrica ou outros componentes danificados durante a prestação do serviço (item 3.6 do TR). | | | **Responsável:** JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-03 | Ocorrência de acidentes de trabalho com os técnicos ou falta de conformidade com normas de SST. | Não utilização ou fornecimento inadequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) pela Contratada. | Planejamento | Administração | Médio | |

| | | |
|---|---|---|
| | **Impactos** | |
| 1 | 1. Lesões físicas aos trabalhadores, interrupção imediata da instalação por questões de segurança, aplicação de sanções administrativas e passivos de corresponsabilidade civil. | |
| | **Ações Preventivas** | |
| P-01 | Exigir que todos os funcionários da contratada estejam devidamente identificados por crachá e portando todos os EPIs e EPCs necessários (item 3.13 do TR), além de manter o local limpo e seguro (item 4.15 do TR). | **Responsável:** JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA |
| | **Ações de Contingência** | |
| C-01 | Determinar a paralisação imediata de qualquer atividade que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros (item 4.13 do TR); notificar a empresa e registrar a ocorrência no histórico de gerenciamento do contrato (item 6.11 do TR). | **Responsável:** JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA |

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

**Equipe de Planejamento**

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA
Data: 05/11/2026 10:39:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JOSE THIAGO DA SILVA PESSOA**
Membro da comissão de contratação